

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 020/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/02/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MATHEUS CARVALHO AIRES MARQUES 04638191100 (CONEXÕES INTELIGENTES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.479.748/0001-87, com sede na Rua 613, Quadra 519, Lote 22, Setor São José, CEP: 74.440-610, Setor São José, nesta Capital do Estado de Goiás, neste ato representada senhor **MATHEUS CARVALHO AIRES MARQUES**, portador do RG/CI nº.814941– SSP/TO e do CPF/MF sob o nº.046.381.911-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 03 (três) meses, que versa sobre a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção de câmeras de monitoramento, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 020/2018.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO) do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá reajuste, permanecendo o valor anual estimado da ordem de **R\$ 12.002,50 (doze mil, dois reais e cinquenta reais)**, tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá a vigência compreendida entre os dias **16/02/2019 a 15/05/2019**.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2017002487, Pedido de Cotação Direta de nº 022/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas

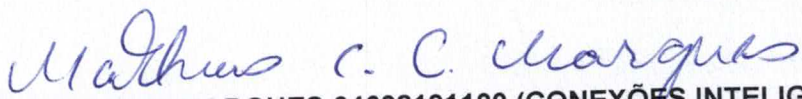
todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

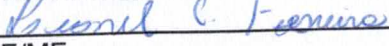
Goiânia/GO, ao(s) 08 dia(s) do mês de ABRIL de 2019.

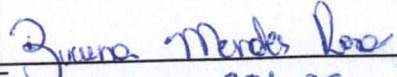

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


MATHEUS CARVALHO AIRES MARQUES 04638191100 (CONEXÕES INTELIGENTES)
MATHEUS CARVALHO AIRES MARQUES
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 000 309.091-93

2ª 
CPF/MF: 005.732.331-36